

Portaria nº 205, de 22 de junho de 2012.
Publicada no Diário Oficial de 25 de junho de 2011, Seção 1, pág. 15 e 16

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Design**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Design.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Design, terá por objetivos:

- I - Verificar e aferir o desempenho dos estudantes dos cursos de Graduação em Design em suas diversas habilitações;
- II - Avaliar o conjunto de competências consideradas essenciais para o exercício profissional;
- III - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino em Design no desenvolvimento de habilidades e competências para o perfil profissional;
- IV - Identificar e analisar necessidades, demandas e problemas do processo de formação do designer, considerando as Diretrizes Curriculares, as distintas habilitações e os diversos campos de atuação da área.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Design, tomará como referência um perfil profissional que contemple:

- I - Capacidade de observar, interpretar, avaliar e propor soluções para responder as necessidades do indivíduo e da sociedade por meio de artefatos (produtos, sistemas e serviços);
- II - Compreensão e elaboração do artefato como elemento de mediação e transformação social;
- III - Atenção às condições e finalidades do projeto de artefatos incluindo etapas de concepção, desenvolvimento, implementação e impactos;
- IV - Domínio para a elaboração de artefato, considerando as características formais, materiais, funcionais e comunicacionais;
- V - Capacidade de atuar em equipes multiprofissionais;
- VI - Capacidade de planejar e analisar sistemas e processos de produção de artefatos;
- VII - Domínio da linguagem da área de conhecimento;

VIII - Domínio dos fundamentos da área de conhecimento para promoção de conexões que permitam ações criativas.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Design, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

- I - Lidar com as especificidades das partes sem perder a visão do todo em sua complexidade (visão holística);
- II - Conectar fundamentos conhecidos para produzir conhecimento ou procedimento novo (criatividade);
- III - Implementar novos conhecimentos ou procedimentos (inovação);
- IV - Valorizar a estética como componente do artefato;
- V - Desenvolver percepção visual, espacial e de proporcionalidade;
- VI - Contemplar na ação projetual os aspectos sensoriais humanos;
- VII - Aprimorar raciocínio lógico;
- VIII - Dominar raciocínio geométrico;
- IX - Dominar expressão verbal;
- X - Dominar a expressão visual;
- XI - Ampliar a capacidade de análise e síntese;
- XII - Desenvolver iniciativa empreendedora;
- XIII - Escolher e usar recursos instrumentais;
- XIV - Aplicar conhecimentos sociais e culturais à prática do projeto;
- XV - Aplicar conhecimentos e instrumentos científicos, tecnológicos, ambientais à prática do projeto;
- XVI - Dominar a linguagem técnica do Design;
- XVII - Atuar em atividades interdisciplinares;
- XVIII - Trabalhar em equipe;
- XIX - Compreender as dinâmicas políticas e do mercado produtivo como fenômenos sociais;
- XX - Contextualizar o design com visão sistêmica em aspectos ambientais, culturais, econômicos, históricos, sociais e tecnológicos;
- XXI - Identificar demandas da Sociedade e propor soluções pelo desenvolvimento de artefatos;
- XXII - Identificar, formular e resolver problemas no âmbito do Design;
- XXIII - Desenvolver visão setorial;
- XXIV - Analisar sistemas, produtos e processos;
- XXV - Especificar materiais e processos de produção/implementação em projetos de artefatos;
- XXVI - Estabelecer conceitos e desenvolver projetos de artefatos, utilizando métodos de Design;
- XXVII - Supervisionar e coordenar projetos de artefatos;
- XXVIII - Avaliar criticamente alternativas de solução para problemas;
- XXIX - Adquirir conhecimentos na área de administração da produção/implementação;
- XXX - Avaliar a viabilidade técnica e econômica de projetos de artefatos;
- XXXI - Considerar os fatores humanos no equacionamento de soluções de problemas;
- XXXII - Comprometimento com a atuação profissional ética e responsável;
- XXXIII - Conhecer e saber identificar métodos adequados para o desenvolvimento de artefatos.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Design, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

- I - Teoria e história do Design;
- II - Estética e história da arte;
- III - Estudos sociais, econômicos, culturais e ambientais;
- IV - Estudos da percepção;

- V - Comunicação, expressão e estudos semânticos;
- VI - Expressão visual;
- VII - Modelagem;
- VIII - Metodologia científica;
- IX - Metodologia de projeto;
- X - Estudos em ergonomia;
- XI - Materiais;
- XII - Processos e meios produtivos;
- XIII - Gestão do Design;
- XIV - Administração da produção;
- XV - Representação gráfica.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Design, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA